



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

EDITAL Nº 02/2019 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ODONTOLOGIA

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, Juiz Federal Hilton Sávio Gonçalo Pires, nos termos da Lei nº 11.788/2008 c/c a Resolução do CJF 208/2008, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, torna público a abertura de Processo Seletivo para **formação de cadastro de reserva** para a Seção Judiciária do Amapá, destinado a alunos do **Curso de Odontologia**, matriculados em instituição de ensino conveniada com esta seccional, mediante as condições estabelecidas neste edital e normas acima citadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Amapá ;

1.2. Área de atuação: **odontologia**;

1.3. Número de Vagas: Cadastro Reserva;

1.4. Carga Horária: 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte) horas semanais;

1.5. Valor da bolsa: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de estágio;

1.6. A duração do estágio é de 01 (um) ano, *incontinenti*, prorrogável por igual período, no interesse da Administração, mas seu desligamento se dará:

a) Imediatamente, após a conclusão, interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino conveniada;

b) Por conveniência da Administração.

1.7. **PRÉ-REQUISITOS:** o acadêmico deverá estar cursando no mínimo o 6º semestre e, no máximo, o 8º semestre.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período **de 16 a 19 de setembro de 2019, no horário de 09h30min as 15h30 horas**, na sede da Seção Judiciária do Amapá, situada na Rodocia Norte-Sul, S/N, Infraero II.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário, disponível no portal <https://portal.trfl.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>, e validá-lo mediante a entrega na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos – SEDER/SJAP, no horário de 9h30min as 12h e de 13h as 16h. **No momento da validação da inscrição, o candidato deverá entregar um pacote de fralda descartável.** Evidencia-se, ainda, que o formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido e impresso, com os dados solicitados e os documentos do item 2.3.

2.3. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o Formulário de Inscrição os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula na Instituição Conveniada;

b) Cópia autenticada ou original com cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Histórico Escolar atualizado; e

d) Declaração ou documento equivalente indicando a grade curricular, separada por módulo ou anos.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos supracitados, ou que forem entregues de forma extemporânea;

2.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidade nos documentos;

2.6. Não poderá(ão) se inscrever na seleção:

a) O servidor estudante e ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) O servidor do Ministério Público;

e) Parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, de membros da Comissão Examinadora deste processo seletivo.

3 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1. A avaliação do histórico escolar será considerada para efeito classificatório e eliminatório;

3.2. A análise do histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas, independentemente de aprovação, dividindo-se este total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação;

3.3. A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão Examinadora, designada pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá, por meio da Portaria SJAP-Diref 8872676;

3.4. Do resultado preliminar proclamado pela Comissão Examinadora caberá pedido de revisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, por meio de requerimento formulado pelo candidato.

4 DA HABILITAÇÃO NA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média igual ou superior a 7,00 (sete) à nota final obtida na análise do histórico escolar;

5 DA ENTREVISTA

5.1 Os candidatos habilitados, conforme item 4.1, serão submetidos à entrevista com uma equipe designada pela Seção Judiciária do Amapá.

5.2 A nota na entrevista valerá de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos. No momento da entrevista, o candidato deverá mostrar empatia, capacidade de iniciativa e conhecimentos sobre temas relacionados à odontologia.

5.3 A data da entrevista será divulgada posteriormente no portal de estágio da Seção Judiciária do Amapá, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa divulgação.

6 DA NOTA FINAL

6.1 A nota final do candidato compreenderá a soma da nota da análise do histórico escolar com a nota obtida na entrevista.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final

6.3 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação,

que se fará na conveniência da Seção Judiciária do Amapá, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária;

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1. A aprovação na Seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção e será comunicada por meio de telefone/email ao candidato;

7.2. Convocado, o candidato deverá se apresentar à SEDER-AP, no prazo que for estipulado na convocação, portando os documentos e atendendo outras solicitações constantes na mesma comunicação;

7.3. O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 05 (cinco) dias, perderá o direito à contratação, hipótese em que será convocado o candidato imediatamente subsequente, obedecida a ordem de classificação;

7.4. Preenchidos todos os requisitos de seleção, o candidato assinará Termo de Compromisso.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico da Seção Judiciária do Amapá (*portal.trfl.jus.br/sjap*).

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Diretor do Foro da SJAP.

10 DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável por uma vez por igual período, a critério da Administração.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital;

11.2. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso;

11.3. A administração contratará seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte para o estagiário pelo prazo de duração do estágio;

11.4. De acordo com a legislação vigente, o estágio não gera vínculo empregatício;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Savio Gonçalo Pires, Diretor do Foro**, em 10/09/2019, às 13:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalthrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8873683** e o código CRC **56A52ED7**.

